



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 09

15 de fevereiro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice

Atos da Secretaria dos Órgãos Colegiados - SOC	Página 01
Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD	Página 01
Atos da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP	Página 04
Atos da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD	Página 06
Total de Páginas:	08

Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na Internet. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

www.transparencia.gov.br



Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

Atos da Secretaria dos Órgãos Colegiados - SOC

RETIFICAÇÃO

Na Resolução CUNI nº 1.383, que homologou o resultado final do Concurso Público para Técnico Administrativo, de que trata o Edital PROAD nº 18/2012, retificar o nome da candidata aprovada em 3ª colocação de Sidneia Aparecida Quirino para Sidneia Aparecida Silvério. Ouro Preto, em 15 de fevereiro de 2013. Cynthia Maria Alves de Brito Andrade e Barros, Secretária dos Órgãos Colegiados.

Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD

PORTARIA PROAD Nº 122, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 202-2011-0, R e s o l v e: Homologar, a partir desta data, o estágio probatório do(a) servidor(a) Cristiane Alves da Silva Menezes, matrícula SIAPE nº 1.797.897, ocupante do Cargo de Professor 3º Grau, de acordo com o art. 20, §1º da Lei nº 8.112/90. André Luis dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 123, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 5541-2010, R e s o l v e: Conceder, a partir desta data, estabilidade ao(a) servidor(a) Luiz Eduardo de Souza, matrícula SIAPE nº 1.529.381, ocupante do cargo Professor 3º Grau, conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. André Luis dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

Página 1 de 8



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 09

15 de fevereiro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROAD Nº 124, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994,- considerando o processo interno 800-2010-0;- considerando o despacho da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade, às fls 173 a 179, de 28 de janeiro de 2013, do referido processo; R e s o l v e: Homologar o Estágio Probatório e conceder estabilidade, a partir desta data, a Edson José de Carvalho, matrícula SIAPE nº 1.733.123, ocupante do cargo Professor 3º Grau, conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 125, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 6712-2010-0; R e s o l v e: Homologar, a partir desta data, de acordo com o art. 20, §1º da Lei nº 8.112/90, o estágio probatório do(a) servidor(a) Gilcéia Freitas Magalhães, matrícula SIAPE nº 1.747.523, ocupante do cargo Assistente em Administração e conceder estabilidade ao(à) servidor(a), conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. André Luis dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 126, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 5857-2012-55; R e s o l v e: Homologar, a partir desta data, de acordo com o art. 20, §1º da Lei nº 8.112/90, o estágio probatório do(a) servidor(a) Roberth Oliveira Corgosinho, matrícula SIAPE nº 1.579.305, ocupante do cargo Analista de Tecnologia da Informação e conceder estabilidade ao(à) servidor(a), conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. André Luis dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 127, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 6704-2010-0; R e s o l v e: Homologar, a partir desta data, de acordo com o art. 20, §1º da Lei nº 8.112/90, o estágio probatório do(a) servidor(a) Reinaldo Clemente Fortes, matrícula SIAPE nº 1.751.851, ocupante do cargo Técnico de Laboratório Área e conceder estabilidade ao(à) servidor(a), conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. André Luis dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 128, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 6703-2010-0; R e s o l v e: Conceder, a partir desta data, estabilidade ao(à) servidor(a) Robson Lage Figueiredo, matrícula SIAPE nº 1.749.349, ocupante do cargo Assistente em Administração, conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. André Luis dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 129, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 6713-2010-0; R e s o l v e: Conceder, a partir desta data, estabilidade ao(à) servidor(a) Gislene Aparecida Teixeira de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1.749.343, ocupante do cargo Assistente em Administração, conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. André Luis dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 09

15 de fevereiro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROAD Nº 132, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 220-2011-0, R e s o l v e: Homologar, a partir desta data, o estágio probatório do(a) servidor(a) Simone de Fátima Viana da Cunha, matrícula SIAPE nº 2.540.491, ocupante do Cargo de Professor 3º Grau, de acordo com o art. 20, §1º da Lei nº 8.112/90. André Luis dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 133, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 209-2011-0, R e s o l v e: Homologar, a partir desta data, o estágio probatório do(a) servidor(a) Kristiane Lima Figueiredo, matrícula SIAPE nº 1.565.242, ocupante do Cargo de Professor 3º Grau, de acordo com o art. 20, §1º da Lei nº 8.112/90. André Luis dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 134, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 1232-2010-0; R e s o l v e: Conceder, a partir desta data, estabilidade ao(à) servidor(a) Marcos Eduardo de Sousa, matrícula SIAPE nº 1.724.200, ocupante do cargo Auxiliar de Biblioteca, conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. André Luis dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 140, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando:- O Processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor substituto nº 826-2013-99; R e s o l v e: Art. 1º Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº 03/2013, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Paleontologia, em que foi aprovada a candidata Raquel Franco Cassino. Art. 2º A seleção de que trata a presente Portaria terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da publicação desta no Boletim Administrativo/UFOP. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 143, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando:- O Processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor substituto nº 207-2013-02; R e s o l v e: Art. 1º Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº 01/2013, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Matemática, em que foi aprovada a candidata Daniele Cristina Gonçalves. Art. 2º A seleção de que trata a presente Portaria terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da publicação desta no Boletim Administrativo/UFOP. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 145, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 5059-2008-0; R e s o l v e: Homologar, a partir desta data, de acordo com o art. 20, §1º da Lei nº 8.112/90, o estágio probatório do(a) servidor(a) Ady Carnevalli, matrícula SIAPE nº 1.648.804, ocupante do cargo Jornalista e conceder estabilidade ao(à) servidor(a), conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. André Luis dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 09

15 de fevereiro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

PORTARIA PROAD Nº 146, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 11180-2010-0;R e s o l v e: Homologar, a partir desta data, de acordo com o art. 20, §1º da Lei nº 8.112/90, o estágio probatório do(a) servidor(a) Sabrina Magalhães Rocha, matrícula SIAPE nº 1.753.053, ocupante do cargo Técnico em Assuntos Educacionais e conceder estabilidade ao(à) servidor(a), conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. André Luis dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 147, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 1230-2010-0;R e s o l v e: Homologar, a partir desta data, de acordo com o art. 20, §1º da Lei nº 8.112/90, o estágio probatório do(a) servidor(a) Lúcia Francisca da Cruz, matrícula SIAPE nº 1.725.616, ocupante do cargo Auxiliar de Laboratório e conceder estabilidade ao(à) servidor(a), conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. André Luis dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 148, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo interno 5344-2010-0; considerando o despacho da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade, às folhas 110 a 116, de 15 de fevereiro de 2013, do referido processo; R e s o l v e: Homologar o Estágio Probatório e conceder estabilidade, a partir desta data, a Rafael de Oliveira Alves, matrícula SIAPE nº 1.698.968, ocupante do cargo Professor 3º Grau, conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº. 149, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº. 133, de 05 de março de 2009 c/c Portaria Reitoria nº. 540, de 05 de agosto de 1994, CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo UFOP nº. 23109.000371/2012-96; CONSIDERANDO solucionadas as eventuais dúvidas jurídicas e exauridas as vias recursais administrativas; CONSIDERANDO a omissão do servidor quanto à opção de escolha que lhe faculta a Lei; CONSIDERANDO a petição da Comissão protocolizada na PROAD em 14 de fevereiro de 2013; RESOLVE: Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nos termos do art. 37, XVI da Constituição Federal c/c art. 133 da Lei nº. 8.112/1990, contra o servidor Marco Antônio dos Santos, matrícula SIAPE nº. 2.292.416, para apurar o acúmulo ilegal de cargos na UFOP e na Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, ambos de Engenheiro de Segurança do Trabalho, sendo em regime de 40 horas semanais no primeiro e 30 horas semanais no segundo, conforme descrito no processo administrativo UFOP nº. 23109.000371/2012-96. Art. 2º Designar os servidores Felipe Comarela Milanez, matrícula 2.518.132, e Maria Perpétuo Socorro Mol Pereira Palmieri, matrícula 0.418.121, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão responsável pela condução do processo. Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos. Art. 4º Tornar sem efeito a Portaria PROAD nº. 077, de 17 de janeiro de 2013. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 6º Publique-se. André Luís dos Santos Lana, Pró-reitor de Administração.

Atos da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP

PORTARIA CGP Nº 21, DE 18 DE JANEIRO DE 2013

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 12 da Lei 11.784/08; o art. 41 da Lei 12.772/12; o processo interno nº 81/2013; RESOLVE: Alterar, a partir de 01/01/2013, o percentual de Incentivo à Qualificação concedido ao servidor André Luís dos Santos Lana, ocupante do cargo de Assistente em Administração do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, matrícula SIAPE nº 1.463.799, de 27% (vinte e sete por cento) para 30% (trinta por cento). Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Página 4 de 8



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 09

15 de fevereiro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA CGP Nº 100, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94:O art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005;O processo interno nº 166/2013-46;RESOLVE:Conceder a Vinícius Oliveira Freitas, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 1.950.860, a partir de 07/01/2013, Progressão por Capacitação Profissional do nível de classificação C, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, para o nível de classificação C, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 101, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94:O art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005;O processo interno nº 178/2013-71;RESOLVE:Conceder a Fernanda Gomes de Barros Camilo, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 1.968.589, a partir de 04/12/2012, Progressão por Capacitação Profissional do nível de classificação C, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, para o nível de classificação C, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 102, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94:O art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005;O processo interno nº 173/2013-48;RESOLVE:Conceder a Rodrigo Colombini Rego, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 1.968.533, a partir de 06/12/2012, Progressão por Capacitação Profissional do nível de classificação C, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, para o nível de classificação C, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 103, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94:O art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005;O processo interno nº 179/2013-15;RESOLVE:Conceder a Tuian Santiago Cerqueira ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 1.916.046, a partir de 12/12/2012, Progressão por Capacitação Profissional do nível de classificação C, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, para o nível de classificação C, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 104, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94:O art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005;O processo interno nº 189/2013-51;RESOLVE:Conceder a Antônio Rafael Reis, ocupante do cargo de Administrador de Edifícios, matrícula SIAPE nº 1.736.802, a partir de 03/01/2013, Progressão por Capacitação Profissional do nível de classificação C, nível de capacitação I, padrão de vencimento 03, para o nível de classificação C, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 03, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 108, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 41 da Lei 12.772/12; o processo interno nº 750/2013-00, RESOLVE:Conceder a Alessandro Luiz Maximiano Dias, ocupante do cargo de Administrador de Edifícios, matrícula SIAPE nº 1.721.761, nível de classificação C, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 03, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 04/02/2013, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 09

15 de fevereiro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA CGP Nº 109, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 41 da Lei 12.772/12; o processo interno nº 749/2013-77, RESOLVE: Conceder a Joseane Mendes Teixeira, ocupante do cargo de Psicólogo/Área, matrícula SIAPE nº 1.832.336, nível de classificação E, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 02, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 22/01/2013, no percentual de 30% (trinta por cento). Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 110, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 41 da Lei 12.772/12; o processo interno nº 757/2013-13, RESOLVE: Conceder a Helgem de Souza Ribeiro Martins, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2.721.772, nível de classificação D, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 02, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 15/01/2013, no percentual de 20% (vinte por cento). Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 135, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94: O art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; O processo interno nº 4778-2011-0; RESOLVE: Retificar a Portaria CGP nº 758, de 10 de outubro de 2011, que concede Progressão por Capacitação Profissional ao servidor Cloves Eduardo Batalha Franklin, matrícula SIAPE nº 2.308.714. Onde se lê: "padrão de vencimento 02"; leia-se: "padrão de vencimento 03". Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Atos da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD

PORTARIA CPPD No. 012 DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 06º da Resolução CUNI nº 1.301, 19/12/2011, o processo interno nº 23109.000014/2013-43, Resolve: Art. 1º – Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores, Elísio Alberto Evangelista, (DECBI/ICEB), Itavahn Alves da Silva, (DEMET/EM), Mauricio Xavier Coutrim, (DEQUI/ICEB), sob a presidência do primeiro, para emitir parecer sobre a pertinência do pedido de progressão vertical para Classe de Associado, bem como verificar a comprovação das atividades listadas pelo docente Monica Cristina Teixeira (DEFAR/EM). Art. 2º – A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer à CPPD. Art. 3º – Tornar sem efeito a Portaria nº 028 de 23 de abril de 2012. Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Profª. Drª. Maria Perpetuo Socorro Mol Pereira, Presidente da CPPD.

PORTARIA CPPD No. 13 DE 30 JANEIRO DE 2013.

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 06º da Resolução CUNI nº 1.301, 19/12/2011, o processo interno nº 23109.000413/2013-12, Resolve: Art. 1º – Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores, Carmen Aparecida de Paula, (DEACL/EF), Maria Perpetuo Socorro Mol Pereira, (DECAT/EM), Vera Lucia de Miranda Guarda (DEFAR/EF), sob a presidência do primeiro, para emitir parecer sobre a pertinência do pedido de progressão vertical para Classe de Associado, bem como verificar a comprovação das atividades listadas pelo docente Carla Penido Serra, (DEFAR/EF). Art. 2º – A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer à CPPD. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Profª. Drª. Maria Perpetuo Socorro Mol Pereira, Presidente da CPPD.

PORTARIA CPPD No 14 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; o disposto no artigo 22 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio

Página 6 de 8



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 09

15 de fevereiro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

probatório, bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal e Ouro Preto;o processo interno nº 5557/2010-0, Resolve: Art. 1º – Constituir a Comissão Especial composta pelos professores Heber Eustaquio de Paula (CEDUFOP/UFOP), Jose Luiz Foureaux de Souza Junior (DELET/ICHS) , Rafael Santos Thebaldi (DECEA/JM) para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho para fins de concessão de estabilidade do professor Carlos Renato Pontes, (DECEA/JM) Art. 2º – A Comissão Especial de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Assembléia Departamental. Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.Profª. Drª. Maria Perpetuo Socorro Mol Pereira, Presidente da CPPD.

PORTARIA CPPD No 015 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998;o disposto no artigo 22 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal e Ouro Preto;o processo interno nº 219-2011-0, Resolve: Art. 1º – Constituir a Comissão Especial composta pelos professores Vera Lucia de Miranda Guarda (DEFAR/EF), Tânia Rossi Garbin (CEAD/UFOP), Vanessa Carla Furtado Mosqueira (DEFAR/EF) para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho para fins de concessão de estabilidade do professor Thiago Rezende dos Santos (DEMAT/ICEB). Art. 2º – A Comissão Especial de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Assembleia Departamental.Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.Profª. Drª. Maria Perpetuo Socorro Mol Pereira, Presidente da CPPD.

PORTARIA CPPD No 016 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; o disposto no artigo 22 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal e Ouro Preto; o processo interno nº 213-2011-0, Resolve: Art. 1º - Constituir a Comissão Especial composta pelos professores Jose Luiz Vila Real Gonçalves (DELET/ICHS), Renata Nascimento de Freitas (DENCs/ENUT), Rodolfo Cordeiro Giunchetti (DECBI/ICEB) para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho para fins de concessão de estabilidade do professor José Rubens Lima Jardimino (DEEDU/ICHS . Art. 2º – A Comissão Especial de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Assembleia Departamental. Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.Profª. Drª. Maria Perpetuo Socorro Mol Pereira, Presidente da CPPD.

PORTARIA CPPD No 18 DE 06 DE JANEIRO DE 2013.

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando:o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998;o disposto no artigo 22 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal e Ouro Preto;o processo interno nº 5546/2010-0, Resolve: Art. 1º – Constituir a Comissão Especial composta pelos professores Angélica Alves Lima, (DEACL/EF), Edvaldo Costa Pereira Junior, (DEDIR/UFOP), Rosângela Barbosa de Deus (DEFAR/EF) para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho para fins de concessão de estabilidade da professora Lasara Fabricia Rodrigues (DEPRO/EM).Art. 2º – A Comissão Especial de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Assembleia Departamental.Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.Profª. Drª. Maria Perpetuo Socorro Mol Pereira, Presidente da CPPD.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 09

15 de fevereiro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA CPPD No 019 DE 06 DE JANEIRO DE 2013.

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; o disposto no artigo 22 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; o processo interno nº 5538/2010-0, Resolve: Art. 1º – Constituir a Comissão Especial composta pelos professores Adailton Eustáquio Magalhães, (CEDUFOP/UFOP), Milton Realino de Paula, (DECAT/EM), Luis Carlos Crocco Afonso, (DECBI/ICEB), para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho para fins de concessão de estabilidade da professora Gabriela Guerra Leal de Souza, (DECEBI/ICEB). Art. 2º – A Comissão Especial de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Assembleia Departamental. Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Profª. Drª. Maria Perpetuo Socorro Mol Pereira, Presidente da CPPD.

PORTARIA CPPD No 020 DE 06 DE JANEIRO DE 2013.

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; o disposto no artigo 22 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; o processo interno nº 204/2011-0, Resolve: Art. 1º – Constituir a Comissão Especial composta pelos professores, Paulo Ernesto Antonelli, (CEDUFOP), Zirlene Alves da Silva Santos, (DECAT/EM) Wagner Ragi Curi Filho, (ICEA), para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho para fins de concessão de estabilidade do professor Darlan Nunes de Brito, (DECEA/JM). Art. 2º – A Comissão Especial de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Assembleia Departamental. Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Profª. Drª. Maria Perpetuo Socorro Mol Pereira, Presidente da CPPD.

PORTARIA CPPD No 021 DE 06 DE JANEIRO DE 2013.

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; o disposto no artigo 22 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; o processo interno nº 193-2011-0, Resolve: Art. 1º – Constituir a Comissão Especial composta pelos professores Elísio Alberto Evangelista (DECBI/ICEB), Karine Araujo Ferreira, (ICEA/JM), Jacks Richard de Paulo, (CEAD/UFOP), para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho para fins de concessão de estabilidade do professor Leonardo Vieira dos Santos Reis, (DECEA/JM). Art. 2º – A Comissão Especial de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Assembleia Departamental. Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Profª. Drª. Maria Perpetuo Socorro Mol Pereira, Presidente da CPPD.

PORTARIA CPPD No. 022 DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 06º da Resolução CUNI nº 1.301, 19/12/2011. o processo interno nº 23109.000784/2013, Resolve: Art. 1º – Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores, Jose Geraldo Arantes de Azevedo Brito, (DEARQ/EM), Savio Augusto Lopes da Silva, (DECAT/EM), Ricardo Pinheiro Domingues, (DEMET/EM), sob a presidência do primeiro, para emitir parecer sobre a pertinência do pedido de progressão vertical para Classe de Associado, bem como verificar a comprovação das atividades listadas pelo docente Rosângela Barbosa de Deus, (DEFAR/EF). Art. 2º – A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer à CPPD. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Profª. Drª. Maria Perpetuo Socorro Mol Pereira, Presidente da CPPD.

**** Fim da Publicação ****

Página 8 de 8